



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

EDITAL Nº33/2022/GAB-INC/IFS/IFSULDEMINAS

27 de junho de 2022

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (CIS), DO IFSULDEMINAS - CAMPUS INCONFIDENTES

A comissão eleitoral, constituída pela Portaria Nº 124/2022/GAB-INC/IFS/IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições legais, define e divulga normas para a eleição de membros da Comissão Interna de Supervisão do plano de carreira dos cargos Técnico Administrativos em Educação, do quadro de pessoal do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, em efetivo exercício.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O presente processo eleitoral é regido pelas normas de Regimento Interno da CIS, Aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUP Nº 015/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017, “Capítulo III – Das Eleições”, que prevê como atribuições da CIS:

I - acompanhar a implantação do plano de carreira em todas as suas etapas, bem como o trabalho da Comissão de Enquadramento;

II - auxiliar a área de pessoal, bem como os servidores, quanto ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação;

III - apreciar e emitir parecer na última avaliação de estágio probatório dos Técnico-administrativos e sempre que solicitado pelo servidor ou pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

IV - fiscalizar e avaliar a implementação do plano de carreira no âmbito do IFSULDEMINAS;

V - propor à Comissão Nacional de Supervisão, por meio da CIS Institucional, as alterações necessárias para o aprimoramento do plano;

VI - apresentar propostas ao DGP/CGRH - Coordenação Geral De Recursos Humanos ou setor correlato nas unidades e fiscalizar a elaboração e a execução do plano de desenvolvimento de pessoal do IFSULDEMINAS e seus programas de capacitação, de avaliação e de dimensionamento das necessidades de pessoal e modelo de alocação de vagas;

VII - avaliar, anualmente, as propostas de lotação do IFSULDEMINAS, conforme o inciso I, do §1º, do Art. 24, da Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

VIII - acompanhar o processo de identificação dos ambientes organizacionais do IFSULDEMINAS proposto pela área de pessoal, bem como os cargos que os integram;

IX - examinar os casos omissos referentes ao plano de carreira e encaminhá-los à Comissão Nacional de Supervisão, por meio da CIS Institucional

2. DAS INSCRIÇÕES

2.2. As inscrições serão realizadas individualmente, por meio de formulário eletrônico, disponível no site do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, do dia **28/06/2022** até **01/07/2022**, via formulário: <https://forms.gle/2WNnsEAedTm94cW88>

2.3. A relação das inscrições deferidas será divulgada no site do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, a partir do dia 05/07/2022.

2.4 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será de 24 horas após a publicação dos inscritos, no Gabinete do Diretor-Geral.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica, das 8h até as 22h, no dia **11/07/2022**.

3.2 Somente os servidores Técnico-administrativos em Educação podem votar e são elegíveis para receber votos.

3.2.1 Os servidores Técnico-administrativos ocupantes de cargo de direção (CD), não são elegíveis para membros da CIS de Campus Inconfidentes.

3.3 Para a votação eletrônica será disponibilizado senhas de acesso ao sistema para cada eleitor, sendo intransferíveis.

3.4 Para a votação eletrônica serão enviados, por meio do e-mail institucional, o link de acesso.

3.5 O voto é secreto e pessoal.

3.6. Os eleitores escolherão 01 (um) nome dentre os inscritos, sendo eleitos os 4 mais votados, nesta ordem: Coordenador, Coordenador Adjunto, Suplente do Coordenador e Suplente do Coordenador Adjunto.

3.7. Para um número de candidatos que ultrapasse a 04 (quatro), serão eleitos os mais votados.

3.8. As vagas serão preenchidas em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno da CIS:

I – o candidato mais votado e o segundo mais votado no processo eleitoral serão os Coordenadores;

II – havendo empate na votação, considerar-se-á eleito o servidor:

a) com maior tempo de exercício na Instituição, e

b) de maior idade.

3.9 Não havendo um número mínimo de candidatos (quatro candidatos), o Diretor-Geral do campus designará os membros para comporem a Comissão, exceto os envolvidos no processo eleitoral e servidores com cargo de direção (CD) na administração do campus, conforme prevê o art. 9º do

Regimento Interno da CIS.

3.10 Caso haja desligamento de membro da CIS, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

3.11 O resultado da eleição será divulgado a partir do dia 13/07/2022, no site do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.

3.12 O prazo para recorrer do resultado da eleição será de 24 horas após a publicação do resultado no site do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, no Gabinete do Diretor-Geral.

3.13 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso, será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.

3.14 A campanha eleitoral poderá ocorrer nos espaços públicos do campus, sendo vedada a fixação de cartazes.

4. DO MANDATO

4.1 O mandato dos membros da CIS de Campus, CIS de Reitoria e CIS Institucional será de 03 (três) anos, sendo permitida uma reeleição de seus membros.

4.2 Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento da Comissão Interna de Supervisão e declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação na referida comissão.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral da CIS.

Comissão Eleitoral CIS – Portaria Nº 124, de 20 de maio de 2022.

Caroline Maria Machado Alves

Alessandro Francisco Rangel

Luiz Flávio Reis Fernandes

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA

Ação	Data Provável
Período de Inscrição	De 28/06/2022 até 01/07/2022
Divulgação dos candidatos inscritos	05/07/2022
Período de Recursos	06/07/2022
Eleições pela internet	11/07/2022
Publicação do resultado das eleições	A partir de 13/07/2022
Recursos contra o resultado das eleições	14/07/2022
Homologação do resultado da eleição e publicação	A partir do dia 18/07/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- Alessandro Francisco Rangel, CHEFE DE GABINETE - FG1 - IFS - GAB-INC, em 27/06/2022 08:49:56.
- Caroline Maria Machado Alves, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, em 27/06/2022 08:58:55.
- Luiz Flavio Reis Fernandes, DIRETOR GERAL - CD2 - IFS, em 27/06/2022 11:04:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 259430
Código de Autenticação: 635dee766b



